



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

**DECRETO Nº 2.429,
DE 22 DE ABRIL DE 2013**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VISA
RESPOSTA URGENTE AO CONTROLE DO
MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, NO
MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o dever do Poder Público Municipal, de zelar pela saúde pública e promover a defesa sanitária, no sentido de prevenir e eliminar o risco de doenças, com ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

considerando o surgimento alastrado de casos de dengue hemorrágica no âmbito do Município de Iguape, com possibilidade de aumento e ocorrência de óbitos;

considerando as condições climáticas verificadas no período, que propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da dengue;

considerando o elevado índice de infestação predial, bem como, que a situação presente se caracteriza como quadro epidêmico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Iguape, pelo prazo de noventa dias.

Art. 2º - Autoriza o Departamento Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotar, em caráter de emergência, todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Art. 3º - Fica autorizada a aplicação do Plano Emergencial de Combate à Dengue, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2013.**


**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**